



Sinais Distintivos

Carlos Roberto Gaida
João Vitor Dornelles
Azevedo
Joel da Rosa Nogueira
Karina Petry da Silva

Projeto de extensão:
Conhecendo a Criação
Intelectual na prática
2024



Sinais Distintivos

Servem como identificação e diferenciação através de alguns detalhes que determinam quando um empresário pode devidamente registrar sua marca. Os sinais distintivos protegem: as marcas, os nomes empresariais, os títulos de estabelecimentos, entre outros.

É uma forma de proteção que um empresário tem sobre sua marca e nomes comerciais. Para que isso ocorra é necessário que esses dados sejam registrados no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Lá você pode conferir marcas e os nomes comerciais já registrados.

Os sinais distintivos existem para diferenciar produtos de marcas diferentes, mas que em tese podem se assemelhar, há um montante de regras a serem seguidas para que se possa registrar marca, e após ser registrada o empresário ganha poderes sobre ela e sobre seu uso.



Caso Louboutin: Famosa marca de sapatos de grife Christian Louboutin empresa francesa conhecida pelos seus solados vermelhos, teve seu pedido de registro de marca negado pelo INPI segundo eles apenas a sola vermelha, a cor não faz a distinção do produto. Louboutin entrou na justiça em busca do seu direito e conseguiu que o judiciário derrubasse essa nulidade alegando identidade visual da grife francesa.

Como identificar os sinais distintivos:

Alguns elementos que podem diferenciar identidade visual de cada produto são a logomarca, tipografia, paleta de cores, cor da embalagem, sonoridade do nome, a forma e o tipo de produto. São as principais e mais conhecidas para a diferenciação da identidade visual de cada produto. Cada marca tem seus elementos próprios, muitas vezes são conhecidas pelos consumidores através de seus detalhes.

O que ocorre quando eu não registrar a marca? No momento que alguém registrar essa marca você perde os poderes sobre ela. Haverá várias implicações e não importa quanto tempo você possua essa marca ou nome comercial, você corre o risco de ser processado judicialmente, e desta forma será obrigado a parar de utilizar essa marca. A imitação pode ser dada por alguns ângulos, imitação como um todo, imitação parcial, com acréscimo ou ideológica. Caso as regras sejam infringidas, as marcas que se sentem plagiadas podem e tem o direito de requerer seus direitos legais e assim se manifestarem na letra da lei. A prioridade fica ao lado daquele que registrou a marca no INPI primeiro.



CONCLUSÃO: Assim, concluímos que as marcas possuem Sinais Distintivos, esses servem para proteção de atos lesivos do empresário que os detêm, e também aquele que efetua o seu registro. A marca utiliza o sinal distintivo, para que se torne visualmente perceptível, que visa, assinalar um produto ou serviço de uma determinada empresa, o diferenciando dos demais concorrentes.

REFERÊNCIAS: <https://news.fclaw.com.br/news/justica-suspende-decisao-do-inpi-sobre-solado-vermelho-da-louboutin/> Acesso em 10/06/2024.

MORO, Cecília Fabbri. A proteção dos sinais distintivos como promoção da ética e da sustentabilidade em um mercado livre de concorrência. Pensar, Fortaleza, v.22, n. 1, p. 335 - 352. Jan./Abr. 2017.